

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 47/2026-GOINFRA, Contratação nº 118680, Processo nº 202600005006054, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 97 do Programa Goiás em Movimento – Eixo Municípios (Ceres, Estrela do Norte, Guaraíta, Guarinos, Itaguari, Itaguaru, Jaraguá, Nova Iguaçu de Goiás e Uirapuru).**

Quanto à análise da conformidade técnica da proposta comercial apresentada pela licitante JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, procedeu-se à verificação da exequibilidade da proposta, considerando o atendimento às especificações técnicas do Edital e Termo de Referência, a adequação dos preços unitários e globais, bem como dos quantitativos ofertados. A análise observou, ainda, os critérios de aceitabilidade de preços estabelecidos, avaliando-se eventuais inconsistências que pudessem comprometer a viabilidade ou a execução do objeto contratado. Após essa avaliação, foram identificados pontos que fundamentam a necessidade de justificativa por parte da licitante.

Após o recebimento e a análise da documentação apresentada em resposta à 1ª diligência (Sislog nº 380374), a Equipe Técnica constatou que a licitante JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, promoveu a regularização integral das inconsistências anteriormente apontadas na proposta comercial, conforme detalhado a seguir.

ANÁLISE PROPOSTA COMERCIAL

Após análise da Proposta Comercial pela Equipe Técnica, informamos que a licitante **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, ATENDEU integralmente todos os parâmetros estabelecidos nos critérios de exequibilidade**, previstos na Portaria nº 121/2025, no Termo de Referência e no Edital, conforme será detalhado a seguir:

I. Carta Proposta (ATENDIDO)

Verificou-se que a Carta de Apresentação da Proposta não apresenta de forma expressa o percentual de desconto ofertado pela licitante. Dessa forma, solicita-se a revisão/adequação da Carta de Apresentação da Proposta, com a indicação clara do percentual de desconto aplicado sobre o valor estimado da contratação, visando a compatibilização das informações constantes na proposta comercial e na planilha orçamentária apresentada.

II. Equipamentos (ATENDIDO)

II.a. Verificou-se divergência entre os valores de hora produtiva e improdutivo apresentados na aba “EQP” e aqueles constantes na aba “COMPOSIÇÃO”. Dessa forma, solicita-se a compatibilização dos valores entre as referidas abas.

II.b. Além disso, solicita-se a adequação da memória de cálculo da Tabela de Custo Horário de Equipamentos, intitulada “EQP”, apresentada pela licitante. Ressalta-se que, nos termos do inciso IX da Portaria nº 121/2025-GOINFRA, são considerados inexecutáveis os equipamentos cujos custos de hora produtiva e improdutivo apresentem alterações nas parcelas vinculadas aos seguintes itens, em comparação com a Tabela de Custo Horário de Equipamentos GOINFRA:

- a) Depreciação e Juros;
- b) Impostos;
- c) Manutenção;
- d) Combustível;
- e) Mão de obra da operação;
- f) Coeficiente de manutenção;
- g) Coeficiente de combustível;
- h) Taxas de juros;
- i) Taxa dos impostos.

Dessa forma, solicita-se que a licitante apresente a memória de cálculo detalhada dos equipamentos apresentados na sua proposta.

(RESPOSTA APÓS ANÁLISE)

A licitante procedeu às seguintes adequações e regularizações técnicas:

I. As alterações solicitadas por esta Equipe Técnica foram devidamente atendidas pela licitante, restando sanadas as inconsistências apontadas na diligência.

II. A licitante apresentou a planilha de equipamentos acompanhada da respectiva memória de cálculo, em atendimento ao solicitado, bem como promoveu os ajustes necessários para compatibilização das informações constantes na planilha “EQP” com aquelas consignadas na aba “COMPOSIÇÃO”, sanando as divergências anteriormente identificadas.

Verificada a adequação do documento, considera-se sanadas as divergências, estando em plena conformidade com as exigências da portaria nº 121/2025-GOINFRA.

CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, a Equipe Técnica não identificou inconsistências e/ou inconformidades remanescentes na proposta comercial apresentada.

Informamos que a planilha linear objeto de homologação, cujo montante é de **R\$ 9.636.265,64** (nove milhões seiscentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), com **27,26 %** de desconto, encontra-se anexada ao documento **SISLOG nº 378583**.

Assim, recomenda-se a **CLASSIFICAÇÃO** da licitante, por atendimento integral aos dispositivos normativos, parâmetros técnicos e requisitos contratuais estabelecidos.

Determina-se o retorno dos autos à LC-GELIC para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

GOIANIA, aos 12 dias do mês de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 12/06/2026, às 09:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91718737** e o código CRC **E5759C0E**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202600005006054



SEI 91718737